



Processo 84.022

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.019

Institui a **Campanha de Conscientização sobre a Sepse.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização sobre a Sepse**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de apresentar a leigos e profissionais de saúde informações básicas sobre a sepse, também conhecida como septicemia ou infecção generalizada, as suas causas, sintomas, formas de tratamento, prevenção e grupos de risco.

Parágrafo único. Serão afixados cartazes em todos os postos de saúde, hospitais e demais unidades relacionadas à promoção da saúde, contendo as principais informações relativas ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de dois mil e dezanove (05/11/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente